INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sudeste de Minas Gerais

Edital de Chamamento Público Nº 01/2025 IF Sudeste MG – Campus São João Nepomuceno

Processo nº Processo nº 23223.000916/2025-15

ANEXO III

	QUADRO I			
	A Comissão Avaliadora das Propostas fará o julgamento levando em consideração a classificação das propostas, declarando vencedora a INTERESSADA que ofertar a propriedade que apresente as condições físicas mais favoráveis para a implantação do Campus, de acordo com os critérios abaixo relacionados, bem como pelo preenchimento dos demais requisitos previstos neste edital. A Comissão avaliará os imóveis e emitirá parecer técnico classificando-os com notas indicadas, quanto às condições mais favoráveis à implantação da unidade, em cada critério de julgamento abaixo indicado.			**Resultado da avaliação - Vistoria**
Item	**Grupo 1 - Dimensão do imóvel**	**Distribuição dos pontos**	**Descrição**	**Grupo 1 - Dimensão Imóvel - Pontuação**
1.1	Tamanho da área edificável	**De 0 até 30 pontos – Será atribuída nota igual a 30 pontos para o imóvel que possuir área edificável igual ou maior que 1 hectare. Para os imóveis com área edificável menor que 1 hectare, as notas serão calculadas proporcionalmente.**	Será considerada mais vantajosa a propriedade que apresentar maior área edificável, até o limite de 2 hectares.	**30**
Item	**Grupo 2 -**	**Distribuição dos pontos**	**Descrição**	**Grupo 2 -**

	Acesso ao imóvel			Acesso ao Imóvel - Pontuação
2.1	Distância entre a área proposta e Museu Municipal, localizado no seguinte endereço: R. Heleno de Freitas, 116-136 - Centro. CEP 36.680-000 - São João Nepomuceno - MG .	**De 0 a 16 pontos - será atribuída nota igual a 16 pontos para o imóvel mais vantajoso; as demais propostas receberão nota proporcional em relação a mais vantajosa.**	Será considerado mais vantajoso o imóvel que apresentar a menor distância entre o Museu Municipal e a entrada de acesso à propriedade, percorrida por trecho de rodovia / avenida / rua / estrada, não sendo admitido para essa valoração, o uso de caminhos secundários ou de difícil acesso, ou supostas vias ou projetos de vias ainda a serem implantadas. A distância será medida através de hodômetro.	**16**
2.2	Acesso com pavimentação ou calçamento	**De 0 a 6 pontos - será atribuída nota igual a 6 pontos para o imóvel mais vantajoso; as demais propostas receberão nota proporcional em relação a mais vantajosa.**	Será considerado mais vantajoso o imóvel que apresentar menor trecho sem acesso por meio de via pavimentada ou calçada. A distância será medida através de hodômetro.	**6**
2.3	Via de acesso dotada de iluminação pública	**De 0 a 6 pontos - será atribuída nota igual a 6 pontos para o imóvel mais vantajoso; as demais propostas receberão nota proporcional em relação a mais vantajosa.**	Será considerado mais vantajoso o imóvel que apresentar menor trecho sem acesso dotado de iluminação pública. A distância será medida através de hodômetro.	**6**
2.4	Transporte público até a área	**De 0 a 12 pontos - será atribuída nota igual a 12 pontos para o imóvel mais vantajoso; as demais propostas receberão nota proporcional em relação a mais vantajosa.**	Será considerado mais vantajoso o imóvel que apresentar menor trecho sem acesso por meio de transporte público. A distância será medida através de hodômetro, considerando-se a parada de ônibus mais próximo ao acesso do imóvel.	**12**

Item	Grupo 3 - Infraestrutura	Distribuição dos pontos	Descrição	Grupo 3 - Infraestrutura - Pontuação

3.1	Rede de esgoto	Sim - **3 pontos** Não - **0 ponto**	Será considerado mais vantajoso o imóvel que for atendido por rede de esgoto.	**0**
3.2	Rede de abastecimento de água	Sim - **3 pontos** Não - **0 ponto**	Será considerado mais vantajoso o imóvel que for atendido por rede de abastecimento de água.	**3**
3.3	Rede de energia elétrica	Sim - **4 pontos** Não - **0 ponto**	Será considerado mais vantajoso o imóvel que for atendido por rede de energia elétrica.	**4**
3.4	Benfeitorias aproveitáveis	**De 0 a 5 pontos - A Comissão Avaliadora das Propostas determinará as notas atribuídas a cada imóvel, considerando as condições mais favoráveis à implantação da unidade.**	Será considerado mais vantajoso o imóvel que apresente benfeitorias que possam vir a ser utilizadas pelo IF Sudeste MG - Campus São João Nepomuceno, visando economia de recursos e tempo com sua instalação, tais como cercamento de qualidade, casa de apoio, vias de circulação internas e outros. Caberá à Comissão Avaliadora das Propostas avaliar e definir como aproveitável as benfeitorias indicadas nas propostas, bem como atribuir as notas para cada imóvel, justificando-as.	**0**

Item	**Grupo 4 - Topografia e condições do terreno**	**Distribuição dos pontos**	**Descrição**	**Grupo 4 - Topografia e condições do terreno - Pontuação**
4.1	Declividade média da área	**De 0 a 5 pontos - A Comissão Avaliadora das Propostas determinará as notas atribuídas a cada imóvel, considerando as condições mais favoráveis à implantação da unidade.**	Será considerada mais vantajosa a propriedade que apresentar declividade média mais favorável à construção de edificações e ao cultivo. Caberá à Comissão Avaliadora das Propostas avaliar visualmente a declividade da área, bem como atribuir as notas para cada imóvel, justificando-as.	**5**
4.2	Presença de processo erosivo	**De 0 a 5 pontos - A Comissão Avaliadora das Propostas determinará as notas atribuídas a cada imóvel,**	Será considerada mais vantajosa a propriedade que não apresentar áreas que sofrem de processo erosivo. Caberá à Comissão Avaliadora das Propostas avaliar	**5**

		considerando as condições mais favoráveis à implantação da unidade.	visualmente a área, bem como atribuir as notas para cada imóvel, justificando-as.	
4.3	Presença de afloramento rochoso	**De 0 a 5 pontos - A Comissão Avaliadora das Propostas determinará as notas atribuídas a cada imóvel, considerando as condições mais favoráveis à implantação da unidade.**	Será considerada mais vantajosa a propriedade que não apresentar áreas com afloramento rochoso. Caberá à Comissão Avaliadora das Propostas avaliar visualmente a área, bem como atribuir as notas para cada imóvel, justificando-as.	**5**
	Subtotal do Grupo 4 (até 15 pontos):			**Total**
	Pontuação total (máximo 100 pontos):			**92**

Documento assinado digitalmente
CLEUBER RAIMUNDO DA SILVA
Data: 11/06/2025 09:27:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEUBER RAIMUNDO DA SILVA
Responsável pelo projeto de implantação
do Campus São João Nepomuceno